



ATO Nº 2605, de 28/05/2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve DETERMINAR, de acordo com as disposições contidas nos artigos 48, 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conformidade com a Portaria MS/STN nº 516, de 14 de outubro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, a publicação do **Relatório de Gestão Fiscal** do Poder Executivo, relativo ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2003.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2002 A ABRIL/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA
	MAI/02 a ABR/03
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	2.249.413
Pessoal Ativo	1.434.480
Pessoal Inativo e Pensionistas	868.400
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	53.467
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	31.366
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	22.101
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	2.249.413
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	4.646.522
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	48,41
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <%>	46,55
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (,%) = (IV) - (V)	
LIMITE PERMITIDO (ART. 71 DA Lrf) - <%> (Não se aplica ao Poder Executivo)	-

FONTE: SEF/DCOG

Florianópolis, 28 de maio de 2003.




EDUARDO PINHO MOREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO



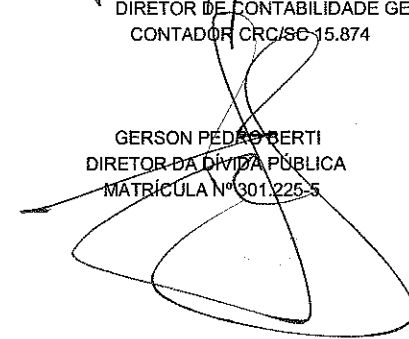
PAULO ELI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO



VALDOR ANGELO MONTAGNA
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 303.423-2



WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874



GERSON PEDRO BERTI
DIRETOR DA DIVISÃO PÚBLICA
MATRÍCULA Nº 301.225-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ MIL

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
I - DÍVIDA CONSOLIDADA DC (1)	8.803.820	8.970.895	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	8.729.567	8.895.708	-	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000	74.252	75.187	-	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento a com a União	-	-	-	-
De Tributos Federais	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias (INSS)	-	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	292.536	572.833	-	-
Ativo Disponível (2.01 e 2.02)	473.049	756.277	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	180.513	183.444	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	526.495	526.495	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	31.799	31.799	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	494.697	494.697	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)= (I - II)	8.511.284	8.398.062	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.373.551	4.646.522	-	-
% da DC sobre a RCL	201,30	193,07	-	-
% da DCL sobre a RCL	194,61	180,74	-	-
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 200% SOBRE a RCL	8.747.102	9.293.043	-	-

FONTE: SEF/DCOG

Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 3º, inciso I, que a Dívida Consolidada Líquida do Estado, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução (2001), não poderá exceder a 2 vezes a Receita Corrente Líquida. Como o Estado já está abaixo deste limite no ano da publicação da Resolução, o art. 4º, inciso IV, alínea A, determina que o limite máximo da Dívida Consolidada Líquida será de 2 vezes a Receita Corrente Líquida já a partir do próximo exercício. Se ultrapassar este limite, a Dívida deverá ser reconduzida aos limites, de acordo com o art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.


Obs I : O valor que se registra como outras obrigações, se refere ao não recolhimento ao IPESC da Obrigação Patronal no período de novembro de 1994 à agosto de 1999, acrescido de multa de 10% conforme processo 00/06742734 do TCE.

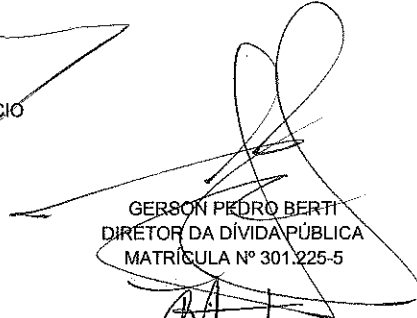
Obs II : Encontra-se contabilizado no sistema de compensação, o valor de R\$ 895.188.132,23 relativo ao Risco Fiscal, decorrente de 239.855 títulos emitidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina no exercício de 1996.


Florianópolis, 28 de maio de 2003.


 EDUARDO-PINHO MOREIRA
 GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO


 PAULO ELI
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO


 VALDOR ANGELO MONTAGNA
 DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
 MATRÍCULA Nº 303.423-2


 GERSON PEDRO BERTI
 DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA
 MATRÍCULA Nº 301.225-5


 WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
 DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
 CONTADOR CRC/SC 15.874

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ MIL

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
AVAIS (I) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas				
FIANÇAS (II)	240.805	207.346	-	-
CASAN Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas	132.651 108.154	99.294 108.052		
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	240.805	207.346	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.373.551	4.646.522		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	5,51	4,46	-	-
LIMITE DEFINIDO PELA RSF Nº 043/2001 DE (22%) sobre a RCL	962.181	1.022.235	-	-

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
AVAIS (I) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas				
FIANÇAS (II)	573.356	457.824	-	-
Operações de Crédito Externas BID/BIRD/KFW Operações de Crédito Internas	573.356 573.356 -	457.824 457.824 -		
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	573.356	457.824	-	-

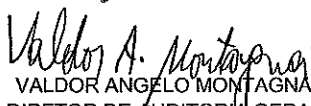
FONTE: SEF/DCOG


Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 9º, que o saldo global das Garantias concedidas pelo Estado, não poderá exceder a 22% da Receita Corrente Líquida.

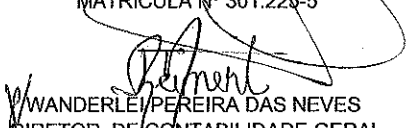
Florianópolis, 28 de maio de 2003.


 EDUARDO PINHO MOREIRA
 GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO


 PAULO ELI
 SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO


 VALDOR ANGELO MONTAGNA
 DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
 MATRÍCULA Nº 303.423-2


 GERSON PEDRO BERTI
 DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA
 MATRÍCULA Nº 301.225-5


 WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
 DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
 CONTADOR CRC/SC 15.784

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV

R\$ MIL


RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	25.199
Internas	2.271
Externas	22.928
POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA - ARO (II)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	25.199
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.646.522
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO sobre a RCL	0,54
% das OP. DE CRÉDITO POR ANTEC. DE RECEITA sobre a RCL	-
LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	743.443
LIMITE DEFINIDO PELA RSF 043/2001 PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (7%)	325.257


FONTE: SEF/DCOG


Em atendimento ao art. 30, inciso I da LRF, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, determinou no Art. 7º, inciso I, que o montante global das Operações de Crédito está limitado a 16% da RCL e o art. 10 limita em 7% da RCL, o saldo devedor das operações de créditos por antecipação de receita, em um exercício financeiro.

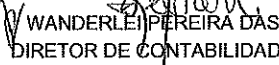
Florianópolis, 28 de maio de 2003.


EDUARDO PINHO MOREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO


PAULO ELI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO


GERISON PEDRO BERTI
DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA
MATRÍCULA Nº 301.225-5


VALDOR ANGELO MONTAGNA
DIRETOR DE AUDITORIA
MATRÍCULA Nº 303.423-2


WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.874

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2003

LRF, art. 54 - Anexo VIII

R\$ MIL

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	2.249.413	48,41
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.276.796	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.162.956	46,55
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	-	0,00
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	-	0,00

DÍVIDA	VALOR	RELAÇÃO: DÍVIDA / RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.398.062	180,74
Limite Definido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal	9.293.043	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	207.346	4,46
Limite Definido pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal	1.022.235	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	25.199	0,54
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00
Limite Definido p/ RSF nº 43/2001, para Op. de Crédito Internas e Externas	743.443	16,00
Limite Definido p/ RSF nº 43/2001, para Op. de Crédito por Antec. da Receita	325.257	7,00

FONTE: SEF/DCOG

Florianópolis, 28 de Maio de 2003



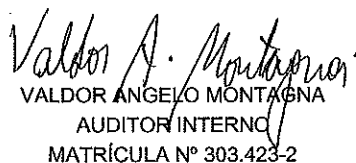
EDUARDO PINHO MOREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO



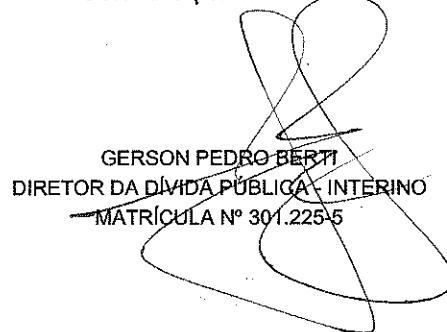
PAULO ELI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO



WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR INTERINO DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADOR CRC/SC 15.784



VALDOR ANGELO MONTAGNA
AUDITOR INTERNO
MATRÍCULA Nº 303.423-2



GERSON PEDRO BERTI
DIRETOR DA DÍVIDA PÚBLICA - INTERINO
MATRÍCULA Nº 301.225-5